



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### Aquisição de Equipamentos e Materiais Cirúrgicos para equipar o Castramóvel existente no município em referência a Emenda Impositiva nº06/2025

---

#### 1 – OBJETO

---

**1.1** O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e caracteriza o interesse público envolvido e evidência o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

**1.2** O objetivo principal desse estudo é a aplicação de recursos de Emenda Impositiva nº06/2025 destinados a estrutura e fortalecimento das ações de controle populacional de animais no município, por meio de equipagem e adequação do castramóvel já existente, em como da aquisição de equipamentos e materiais cirúrgicos necessários para a realização de procedimentos de esterilização, e microchipagem e atendimento veterinário, visando:

- Controle populacional ético de animais;
- Redução do abandono;
- Prevenção de zoonoses;
- Promoção do bem-estar animal;
- Atendimento às políticas públicas de saúde.

#### 2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

---

**2.1** O presente **Estudo Técnico Preliminar** trata da demanda para a Aquisição de **equipamentos permanentes e instrumentais, e materiais cirúrgicos** de uso médico-veterinário destinados à estruturação, modernização e pleno funcionamento da Unidade Móvel de Esterilização de Cães e Gatos (Castramóvel), já pertencente ao município com recursos oriundos de Emenda impositiva Municipal nº 06/2025, visando a execução contínua de serviços de castração, controle populacional e promoção do bem – estar animal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

**2.2** A contratação justifica-se pela necessidade de implantação/fortalecimento do serviço público de controle populacional de cães e gatos no município, por meio de esterilização cirúrgica itinerante, visando:



- Redução da superpopulação de animais;
- Controle de zoonoses;
- Diminuição de abandono e maus-tratos;
- Redução de acidentes envolvendo animais soltos;
- Promoção da saúde pública e bem-estar animal.

O controle populacional de animais domésticos está alinhado às diretrizes do Ministério da Saúde, às ações de Vigilância Ambiental e ao conceito de Saúde Única (One Health), integrando saúde humana, animal e ambiental.

A inexistência ou insuficiência de estrutura fixa para atendimento da demanda municipal justifica a utilização da Unidade Móvel (Castramóvel), possibilitando atendimento descentralizado em bairros urbanos e áreas rurais.

---

### **3 – CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

---

**3.1** O presente objeto refere-se à **aquisição de equipamentos permanentes e instrumentais, materiais cirúrgicos destinados à estruturação e funcionamento de Unidade Móvel de Esterilização Animal (Castramóvel)**, visando à execução de procedimentos de castração cirúrgica de cães e gatos no âmbito das políticas públicas de controle populacional animal e saúde pública municipal o objeto deste ETP trata-se:

<b>CHECK</b>	<b>OPÇÕES</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	Bens e Serviços Comuns (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021)
<input type="checkbox"/>	Bens e Serviços Especiais (art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021)
<input type="checkbox"/>	Serviços e Fornecimentos Contínuos (art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021)
<input type="checkbox"/>	Serviços Contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, XVI, da Lei nº 14.133/2021)
<input type="checkbox"/>	Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, XVII, da Lei nº 14.133/2021)
<input type="checkbox"/>	Serviços técnicos espec. de natureza predominantemente intelectual (art. 6º, XVIII, da Lei nº 14.133/2021)
<input type="checkbox"/>	Notória Especialização (art. 6º, XIX, da Lei nº 14.133/2021)
<input type="checkbox"/>	Locação (art. 51 e/ou art. 74, V, §5º, da Lei nº 14.133/2021)

---

### **4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

---



**4.1** O Município identifica a necessidade de estruturar e operacionalizar serviço itinerante de esterilização cirúrgica de cães e gatos por meio de Unidade Móvel de Castração (Castramóvel), visando atender à crescente demanda por controle populacional de animais domésticos, especialmente em áreas com maior vulnerabilidade social e incidência de abandono.

**4.2** O aumento descontrolado da população animal impacta diretamente a saúde pública, considerando a possibilidade de transmissão de zoonoses, acidentes envolvendo animais soltos em vias públicas, maus-tratos decorrentes de abandono, além de sobrecarga das ações da vigilância sanitária e ambiental.

**4.3.** A aquisição dos equipamentos descritos neste documento é necessária para:

-Atendimento ampliando - o castramovel não se limita às castrações, atuando também em avaliações clínicas, orientações sanitárias, tratamento de feridas, administração de medicamentos e suporte imediato a animais vulneráveis.

-Segurança sanitária e biossegurança – o uso de instrumentos adequados, equipamentos de monitoramento e esterilização é imprescindível para prevenir infecções, complicações e riscos à equipe.

-Redução de custos futuros – o investimento em equipamentos duráveis e materiais padronizados diminui desperdícios, retrabalho e necessidade de reposições emergenciais.

-Atendimento de demandas legais e éticas – o exercício da atividade medico-veterinária exige cumprimento de normas técnicas, garantindo segurança e qualidade.

Diante disso, a aquisição é indispensável para a plena operacionalização do serviço e atendimento adequado a população.

**4.4.** Para viabilizar o funcionamento adequado e seguro da Unidade Móvel, torna-se imprescindível a **aquisição de equipamentos médico-veterinários**, em conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes.

A estrutura mínima necessária contempla:

#### **a) Equipamentos permanentes**

- Mesa cirúrgica veterinária;
- Foco cirúrgico;
- Monitor multiparamétrico;
- Bomba de infusão;
- Autoclave;
- Concentrador de oxigênio;



- Aparelho de anestesia inalatória;
- Balança veterinária;
- Geladeira para medicamentos;
- Instrumentais cirúrgicos permanentes.

A ausência desses insumos inviabiliza a execução segura dos procedimentos cirúrgicos, podendo gerar riscos à saúde animal, à equipe técnica e ao cumprimento das normas sanitárias.

A contratação visa garantir regularidade, qualidade, padronização técnica e segurança dos procedimentos realizados, assegurando atendimento humanizado, redução de complicações pós-operatórias e efetividade da política pública de controle populacional animal.

---

## 5 – ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

---

5.1 A Administração Pública do Município de Ribeirão Bonito não possui, ainda, Plano de Contratações Anual.

---

## 6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

### 6.1. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

6.1.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de **equipamentos permanentes** destinados à estruturação e operacionalização de unidade móvel de esterilização (Castramóvel).

6.1.2. Todos os itens deverão atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);
- Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Normativas do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- RDCs aplicáveis a produtos para saúde e medicamentos veterinários.

6.1.3. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, acondicionados em embalagem original de fábrica, com garantia mínima estabelecida neste ETP.

---

### 6.2. REQUISITOS TÉCNICOS – EQUIPAMENTOS

---



Os equipamentos deverão:

- 6.2.1. Possuir registro ou cadastro na ANVISA (quando aplicável).
  - 6.2.2. Atender aos requisitos de segurança elétrica (NBR IEC 60601, quando aplicável).
  - 6.2.3. Apresentar manual em português.
  - 6.2.4. Possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
  - 6.2.5. Contemplar assistência técnica autorizada no território nacional.
  - 6.2.6. Ter dimensões compatíveis com a estrutura física do Castramóvel, observando ergonomia e fluxo cirúrgico.
- 

### **6.3. REQUISITOS LOGÍSTICOS**

- 6.3.1. Entrega no prazo máximo estipulado em 5 dias uteis.
  - 6.3.2. Entrega única ou parcelada conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde ou Meio Ambiente.
  - 6.3.3. Transporte adequado para medicamentos termolábeis.
  - 6.3.4. Responsabilidade do fornecedor por danos durante transporte.
- 

### **6.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 6.4.1. Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica compatível (is) com o objeto.
  - 6.4.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), quando aplicável.
  - 6.4.3. Licença sanitária vigente.
  - 6.4.4. Regularidade junto aos órgãos fiscalizadores competentes.
- 

### **6.7. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE (ESG)**

- 6.7.1. Preferência por materiais com menor impacto ambiental.
-



6.7.2. Embalagens recicláveis.

6.7.3. Equipamentos com eficiência energética.

6.7.4. Destinação ambientalmente adequada de resíduos conforme RDC de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

---

## 6.8. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE

6.8.1. Garantia mínima de 12 meses para equipamentos.

6.8.2. As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência

6.8.3. Disponibilidade de peças de reposição por no mínimo 5 anos.

---

## 6.9. REQUISITOS ASSISTENCIAIS

6.9.1. Os itens adquiridos deverão garantir:

- Segurança anestésica;
- Redução de risco cirúrgico;
- Controle de infecção;
- Bem-estar animal;
- Eficiência no fluxo de esterilização.

6.9.2. Devem permitir a realização de procedimentos de ovariosalpingo-histerectomia e orquiectomia em cães e gatos, conforme normas do CFMV.

---

## 7 – ESTIMATIVAS E QUANTIDADES

---

**7.1. Fixa** como quantidades estimadas previstas para o fornecimento ao longo do exercício de 2.026, os seguintes números:

### **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS:**

Itens	Quantidade Total	Especificação	Descrição detalhada e exigências técnicas mínimas ou máximas
-------	------------------	---------------	--



1	1	Unidades	Monitor multiparametross com sinais vitais básicos: eletrocardiograma , oximetria , temperatura , pressão arterial não invasiva e respiração
2	1	Unidades	Kit laringoscópio adulto com 3 laminas curvas
3	1	Unidades	Aparelho de anestesia inalatória veterinário, com vaporizador universal e ventilação mecânica. Referência Hipnos plus com ventilador
4	4	Unidades	Lâmpada de led de emergência fluxo luminoso de 100 lúmens; autonomia de 2 horas em fluxo máximo e 4 horas em fluxo mínimo; bateria de Lítio, 3.7 V 500 mAh , temperatura de operação de 0°C e 50°C. , 175mm de altura , 48 mm de largura e 28mm de profundidade
5	2	Unidades	Estetoscópio para todos os tipos de pacientes. O diâmetro do diafragma é de 4.3cm, comprimento total de 69cm e comprimento de mangueira de 40cm. Olivas macias. Referência Littman Classc 3
6	1	Unidades	Máquina de Tosa AGCB 2 veloc. Bivolt-Andis
7	1	Unidades	Autoclave-esterilização 12L
8	1	Unidades	Geladeira para medicamentos e vacinas/Câmara fria para armazenamento de insumos. Equipamento indispensável e exclusivo para a manutenção de imunobiologicos e medicamentos que devem ser mantidos em refrigeração , com termômetro digital de mínima e máxima e planilhas para o registro das temperaturas(máxima e mínima de momento)conforme a legislação sanitá
9	1	Unidades	Foco cirúrgico pedestal
10	4	Unidades	Kit instrumental para cirurgia, em qualidade e quantidade adequada para rotina
11	1	Unidades	Aspirador cirúrgico



12	2	Unidades	Banquetas em aço inox 304 Premium polido com um ótimo acabamento, possui assente quadrado e pés em aço inox. Medidas(AxCxL):60x30x30 cm
13	1	Unidades	Seladora de embalagem de esterilização
14	3	Unidades	Suporte de parede para cilindro de oxigênio
15	1	Unidades	Otoscópio
16	2	Unidades	Kit veterinário inalação de oxigênio completo-cilindro de aço 7L , regular com fluoxômetro , kit máscara com copo umidificador, conector para mascara veterinária e carrinho para cilindro.
17	1	Unidades	Dopper veterinário com probe de pastilha, acompanhado de manômetro e kit de manguitos
18	1	Unidades	Balança de pesagem
19	2	Unidades	Mesa ou carrinho para autoclave e aparelho de anestesia
20	4	Unidades	Termômetro digital
21	4	Unidades	Lamina para máquina de tosa
22	5	Unidades	Frasco almotolia para líquidos 250ml plástico transparente
23	5	Unidades	Frasco borrifador pulverizador 500ml spray
24	2	Unidades	Colchão térmico veterinário tamanho 50x50 cm. Sistema de segurança através de termostatos espalhados em pontos estratégicos do colchão, garantindo que a temperatura interna não ultrapasse 90°C (tendo sua temperatura externa entre 30°C e 40°C). Forração interna em poliéster om proteção anti-chama (não propaga fogo), que fornece uma outra isolação elétrica; os fios e resistências que são utilizados no equipamento possui certificação ISO 9001. Bivolt
25	2	Unidades	Colchão térmico veterinário tamanho 50x100 cm. Sistema de segurança através de termostatos espalhados em pontos estratégicos do colchão, garantindo que a temperatura interna não ultrapasse



			90°C (tendo sua temperatura externa entre 30°C e 40°C). Forração interna em poliéster om proteção anti-chama (não propaga fogo), que fornece uma outra isolação elétrica; os fios e resistências que são utilizados no equipamento possui certificação ISO 9001. Bivolt
26	2	Unidades	Caixa de transporte P
27	2	Unidades	Caixa de transporte M
28	2		Caixa de transporte G
29	5	Unidades	Máscara de inalação de animais de estimação para cães e gatos-kit de máscara de O <sup>2</sup> para animais de estimação Tamanho P , M e G
30	5	Unidades	Organizador em acrílico retangular,medidas:comprimento x largura x altura 8,2cm x 16,3cm x 5,1 cm
31	4	Unidades	Kit ambu 3 tamanhos

---

## 8 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

---

**8.1** O valor global estimado para a contratação dos itens especificados neste **Estudo Técnico Preliminar** é de **R\$ 65.050,99** (Sessenta e cinco mil e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

**8.2.** Para a determinação do preço estimado da contratação, foram considerados como parâmetros a média dos valores identificados em processos licitatórios similares realizados por outros entes da Administração Pública, bem como pesquisa de mercado realizada por meio do sistema **SisCotação**, ferramenta amplamente utilizada para levantamento de preços junto a fornecedores.

**8.3.** As **pesquisas de preços** realizadas se encontram disponíveis para consulta em anexo ao presente ETP.

---

## 9 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

---



**9.1.** Os custos da presente aquisição se darão pelas seguintes rubricas orçamentárias.

A presente estimativa de custos foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, observando os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando valores praticados por fornecedores do ramo, atas vigentes e bancos oficiais de preços.

---

## **10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

---

**10.1.** O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

**10.2** A solução proposta consiste na **estruturação e operacionalização de Unidade Móvel de Esterilização Animal (Castramóvel)**, mediante a aquisição de equipamentos permanentes médico-veterinários, necessários à realização segura e eficiente de procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos.

**10.3** O Castramóvel será destinado à execução de ações itinerantes de controle populacional, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social, zonas rurais e bairros com elevado número de animais errantes ou pertencentes a famílias de baixa renda.

**10.4.** Os Itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pela Diretoria de Saúde.

**10.5.** Esta Administração optou por realizar a presente Aquisição/Contratação, através da modalidade **PREGÃO** na sua forma **ELETRÔNICA**.

**10.6.** A contratação por itens permite maior competitividade, economicidade e adequação às necessidades específicas da rede de saúde.

**10.7.** Considerou, ainda, o fato de que a referida modalidade possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

**10.8.** Salieta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das secretarias municipais até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.



---

## 11 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

---

**11.1.** Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a regra geral nas contratações públicas é o parcelamento do objeto, visando ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, desde que técnica e economicamente viável.

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de equipamentos e materiais cirúrgicos destinados ao funcionamento do Castramóvel Municipal**, unidade itinerante voltada à realização de procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos.

Após análise técnica da demanda, conclui-se que o objeto **comporta parcelamento por lotes distintos**, considerando a natureza dos itens, as características de mercado e a necessidade de garantia de qualidade e eficiência operacional.

**11.2.** Em resumo, o parcelamento de entrega proporciona uma gestão mais eficiente e sustentável, assegurando que os produtos sejam adquiridos e distribuídos de maneira adequada e dentro das necessidades reais do município.

---

## 12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

---

**12.1.** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a compra mais vantajosa para o Município.

**12.2.** A aquisição de **equipamentos e materiais cirúrgicos** destinados ao funcionamento do Castramóvel tem como resultados pretendidos:

### Resultados Operacionais

- Garantir a **estruturação completa e adequada** da unidade móvel de castração, assegurando condições técnicas e sanitárias para realização de procedimentos cirúrgicos.
- Viabilizar a realização contínua de cirurgias de esterilização (ovariohisterectomia e orquiectomia) em cães e gatos.
- Reduzir a ocorrência de cancelamentos de procedimentos por falta de insumos ou equipamentos.
- Assegurar padronização dos atendimentos conforme protocolos médico-veterinários.

### Resultados Sanitários

---



- Contribuir para o **controle populacional de cães e gatos**, reduzindo a reprodução descontrolada.
- Diminuir o abandono de animais.
- Reduzir riscos de zoonoses e agravos à saúde pública.
- Promover melhoria das condições sanitárias no município.

## **Resultados Sociais**

- Ampliar o acesso gratuito da população, especialmente de baixa renda, ao serviço de esterilização animal.
- Fortalecer as políticas públicas de bem-estar animal.
- Reduzir demandas futuras relacionadas a animais em situação de rua.

## **Resultados Econômicos**

- Reduzir custos futuros com recolhimento, manejo e tratamento de animais abandonados.
- Otimizar recursos públicos por meio da atuação preventiva.
- Aumentar a eficiência da política pública com planejamento de estoque e aquisição adequada.

## **Indicadores Esperados**

- Número mensal de castrações realizadas.
- Taxa de redução de ninhadas indesejadas.
- Redução de demandas relacionadas a animais errantes.
- Índice de satisfação dos munícipes atendidos.

**12.3** A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

---

### **13 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO**

---

**13.1.** Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Termo de Contrato.

---

### **14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

---

**14.1.** Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



---

## 15 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

---

### 15.1 Identificação dos Possíveis Impactos Ambientais

A execução das atividades do Castramóvel e a aquisição dos equipamentos podem gerar impactos ambientais diretos e indiretos, especialmente relacionados à geração de resíduos e consumo de recursos naturais.

#### a) Consumo de água e energia elétrica

- Uso de autoclaves e equipamentos cirúrgicos;
- Higienização de materiais e ambiente;
- Climatização da unidade móvel.

#### b) Emissão de poluentes atmosféricos

- Emissão de gases pelo veículo automotor (combustão de combustível);
- Possível uso de geradores.

---

### 15.2. Medidas Mitigadoras e de Controle Ambiental

#### 15.2.1. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

- Elaboração e implementação do **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)**;
- Segregação dos resíduos na fonte, conforme classificação da ANVISA;
- Acondicionamento adequado em recipientes padronizados e identificados;
- Contratação de empresa especializada e licenciada para coleta, transporte, tratamento e destinação final;
- Utilização de coletores rígidos para perfurocortantes.

#### 15.2.2. Uso Racional de Recursos Naturais

- Aquisição de equipamentos com selo de eficiência energética;
- Uso racional de água durante procedimentos de limpeza;
- Manutenção preventiva do veículo para redução de consumo e emissões;
- Planejamento logístico das rotas para reduzir deslocamentos desnecessários.

#### 15.2.3. Critérios Sustentáveis nas Aquisições



Nos termos da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, tais como:

- Preferência por fornecedores que comprovem regularidade ambiental;
- Aquisição de produtos com menor impacto ambiental;
- Prioridade para materiais com embalagens recicláveis;
- Exigência de certificações quando aplicável.

### **15.2.5. Educação e Capacitação da Equipe**

- Treinamento periódico quanto à segregação e manuseio de resíduos;
- Orientação sobre uso consciente de insumos;
- Adoção de boas práticas ambientais no ambiente móvel.

---

## **15.3. Avaliação do Impacto Ambiental**

Considera-se que os impactos ambientais decorrentes da implantação e execução do Castramóvel são:

- **De pequeno a médio porte;**
- **Localizados e controláveis;**
- **Mitigáveis mediante adoção das medidas previstas.**

Ressalta-se que o programa de castração contribui positivamente para o meio ambiente e saúde pública ao:

- Reduzir população animal errante;
- Diminuir abandono;
- Reduzir transmissão de zoonoses;
- Minimizar impactos sanitários urbanos.

Assim, conclui-se que os benefícios socioambientais superam os impactos potenciais, desde que observadas rigorosamente as medidas mitigadoras descritas.

---

## **16 – VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

---

**16.1** O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de aquisição dos itens, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais



requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Diretoria de Saúde nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais e os aspectos legais.

**16.2.** Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a aquisição em comento, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Ribeirão Bonito/SP, 30 de março de 2026.

**Maria Eliza L. Alboléia**

Diretora Municipal de Saúde